

EXTRATO DA PORTARIA N. 2021.10.7493

S.A. nº 225.8.2021.58

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCELO FELISBINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.P.S, Investigador de Polícia, matrícula nº. 229605, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares consistentes na inobservância DOS DEVERES, artigo 219, inciso: II cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do regimento interno da polícia judiciária civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; IV informar incontinenti, à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer alteração de endereço residencial, número de telefone, ainda que o servidor esteja em afastamento regulamentar, podendo ainda ter agido de forma similar a infrações administrativas previstas na mesma lei complementar n. 407/2010, Artigo 220, do primeiro grau: X recusar-se a atualizar seus dados cadastrais, quando solicitado, do segundo grau: VI - negligenciar na execução de ordem legal.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Felisbino Martins

Corregedor Auxiliar

Priscila Decker Fernandes

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4acb3058

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar